



TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº 12/2016 – CGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/SMG-COBES/2016

PROCESSO N. 6067.2016/0000142-6

NOTAS DE RESERVA N. 36.374/2019, 36.375/2019 e 36.376/2019

NOTAS DE EMPENHO N. 61.717/2019, 61.723/2019, 61.733/2019 e 61.738/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 455 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 018796244, publicado no D.O.C. de 12/07/2019 do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/CGM/2016, na conformidade das condições seguintes:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2016/0000142-6, fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de julho de 2019, o prazo estabelecido no item 3.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do ajuste.

II – O valor anual estimado da presente prorrogação é de R\$ 313.116,12 (trezentos e treze mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), valor originalmente pactuado




sobre o qual deverá ser aplicado o reajuste econômico previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira anexado ao processo em epígrafe.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 e 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2020 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício.

IV – Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitem com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.


São Paulo, 26 de Julho de 2019


LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


Luiz Douglas de Souza
Gerência Regional de SP Capital
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Procurador

CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA




MARTA ISABEL LOPES DA SILVA
RP 793267-9/1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO